

**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Ao PREFEITO MUNICIPAL,  
E ao Presidente da Comissão de Licitação.

Departamento de Licitações, Contratos e Convênios.

**Edital de Concorrência Pública 406/2023**

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Ilustríssimo Sr. Prefeito de Chapecó SC, a impugnante **PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 16.491.623/0001-44, com sede na Av. Centenário, nº 2411, Edf. Emp. Centenário, Sala 201, Bairro Chamechame, no município de Salvador BA, CEP: 40.157-151, neste ato representada por seu sócio **ADRIANO MOTA DE ARAUJO COSTA**, inscrito no CPF/MF nº CPF nº 649.821.815-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00847548973, Órgão Expedidor DETRAN – BA, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria na forma da legislação vigente, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** supracitado, devendo esta ser encaminhada e analisada pelo setor competente para análise da impugnação.

Chapecó SC em 23 de novembro de 2023.

ADRIANO MOTA DE ARAUJO  
COSTA:64982181500  
Assinado de forma digital por  
ADRIANO MOTA DE ARAUJO  
COSTA:64982181500  
Dados: 2023.11.23 16:07:15  
-03'00"

**PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA**

## **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

### **I – DO DIREITO A IMPUGNAÇÃO**

Conforme item 30.12 do Edital o Impugnante está dentro do prazo legal, que é até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública, sendo que qualquer interessado poderá solicitar o esclarecimento, requerendo providências ou impugnar.

A sessão está com data e horário prevista para o dia 27 de novembro de 2023 as 13:30m. Assim, estando o Impugnante dentro do prazo legal e a presente licitação estando regido também pela Lei nº 8.666/93, a presente Impugnação deve ser recebida e devidamente analisada.

### **II - DO EDITAL**

O presente Edital foi confeccionado para a com a finalidade de selecionar propostas objetivando a “CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL nº 6.547 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, E LEIS FEDERAIS nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, E PELAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PELAS REGRAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 406/2023 E SEUS ANEXOS”, no Município de Chapecó SC”.

Todavia, em análise ao Edital, constatamos divergências/falhas/omissões, as quais serão apontadas a seguir, buscando a correção:

a) Conforme o Anexo II, Item “Anexo II.4” – Relatório do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico e Financeira, não foram observados alguns critérios, bem como, apontamos as inconsistências visualizadas, para análise:

### **ESTUDO ECONOMICO:**

INCONSISTÊNCIAS NO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA NO PROCESSO DE EDITAL de MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA FINS DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES CABÍVEIS NOS CASOS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

#### **b) Anexo III, item “Anexo III-2” – Proposta financeira**

1. Na planilha (15 - estimativa de receita) a quantidade e valores estimados foram provisionados o recolhimento de 2.320 veículos anualmente. Este estudo foi elaborado com base na frota de veículos de 2021 conforme página 5 do caderno demonstrativo de viabilidade financeira, acontece que em 2021 a frota era de 189.640 veículos, de acordo com o IBGE a frota de 2022 passou para 205.506 veículos, um aumento de 9.07%. A planilha de viabilidade financeira apresenta um número de remoção fixo, sem escalamento de aumento ao longo dos anos, fixando o valor provisionado da receita. Com projeção de aumento de 0,51% ao longo dos 20 anos.

2. Na planilha (15 - estimativa de receita) não foi provisionado a receita de leilão, dos veículos acautelados nos pátios ao longo do contrato.

3. Na planilha (5 - Composição Despesa Geral), alguns custos fixos são inexequíveis, a exemplo gasto de R\$300,00 (trezentos reais) para energia elétrica em uma área de 25.000 metros quadrados, com equipamentos como ar condicionado, micro-ondas, impressoras, refletores etc., assim como outros R\$100,00 para água e esgoto, R\$500,00 seguro patrimonial, R\$50,00 para material de expediente, atualmente o custo de uma resma de papel gira em R\$18,00 a R\$25,00, R\$150,00 para material de limpeza e conservação, Custos operacionais como; R\$50,00 para manutenção de equipamento e hardware, R\$100,00 para manutenção de software, R\$200,00 para licença de softwares.

4. Na planilha (4-Composição de pessoal) a quantidade estimada de colaboradores para funcionamento, manutenção, administração, financeiro e leilão, e atendimento ao público é insuficiente para operacionalizar e funcionar 24 horas, 07 dias por semana, foi previsto 08 colaboradores sendo 02 motoristas, 02 manobristas, 01 atendente, 01 supervisor, 01 gerente e um serviços gerais.

5. Os números apresentados no estudo de viabilidade para obter o resultado esperado reduziu custos fixos reais para operacionalização de pátio de guarda e remoção com funcionamento 24 horas 07 dias por semana.

6. No edital não foi citado o estoque existente no contrato anterior e sua destinação, não citou se o vencedor do certame terá que fazer a remoção destes veículos, esta remoção acarretará um custo não provisionado no estudo de viabilidade.

Diante disso, indispensável tais esclarecimentos.

### III - DO PEDIDO

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados e tendo a convicção e certeza de que os atos aqui apontados, explicitados e fundamentados quanto ao **Edital de Concorrência Pública 406/2023**, o qual a IMPUGNANTE vem, na forma da legislação vigente e nos termos do Edital, REQUERER:

a) A devida impugnação do presente Edital de Licitação, **para que sejam sanadas as inconsistências nos itens acima mencionados:** a) Anexo II, Item “Anexo II.4” e b) Anexo III, item “Anexo III-2”, conforme exposto acima;

b) O devido deferimento por parte desta douta Comissão de Licitação/Pregão, para que a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela IMPUGNANTE seja devidamente acatada e surta os seus efeitos legais.

Termos em que pede e espera deferimento.

Chapeco SC, 23 de novembro de 2023.

ADRIANO MOTA DE ARAUJO  
Assinado de forma digital por  
ADRIANO MOTA DE ARAUJO  
COSTA:64982181500  
Dados: 2023.11.23 16:05:01 -03'00'

**PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   |                                                    |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                    |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   |                                                    |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>16.491.623/0001-44</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>11/08/1988</b>              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>PRISMA PARTICIPACOES LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b><br><b>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</b><br><b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b><br><b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b><br><b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> |                                                                   |                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   |                                                    |
| LOGRADOURO<br><b>AV CENTENARIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br><b>002411</b>                                           | COMPLEMENTO<br><b>EDIF EMP CENTENARIO SALA 201</b> |
| CEP<br><b>40.157-151</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CHAME-CHAME</b>                             | MUNICÍPIO<br><b>SALVADOR</b>                       |
| UF<br><b>BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   |                                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>NOTASFISCAIS@PRISMAEMPREENHIMENTOS.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   | TELEFONE<br><b>(71) 3035-6030</b>                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   |                                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/11/2023 às 11:08:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# **CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC**



**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 406/2023**

**RELATÓRIO TÉCNICO – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE**



Assinado por 1 pessoa: CLÓVIS ARI LEUZE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/AD09-F9D8-6777-3F4F> e informe o código AD09-F9D8-6777-3F4F



## VEÍCULOS AUTOMOTORES

### RESPOSTAS AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 406/2023

A Prefeitura Municipal de Chapecó, com o objetivo de outorgar a concessão do serviço municipal de remoção, guarda e depósito de veículos automotores, lançou o Edital de Concorrência Pública nº 406/2023.

Sendo que na data de 23 de novembro de 2023, a empresa **PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, entrou com pedido de impugnação aos termos do Edital, motivo pelo qual serão relacionados abaixo os questionamentos e suas respectivas respostas.

Não procede o presente pedido de impugnação da empresa **PRISMA PARTICIPAÇÕES LTDA**, em razão das seguintes exposições e esclarecimentos:

#### 1. DOS ESCLARECIMENTOS PRELIMINARES

Primeiramente cumpre esclarecer que o Edital de Concorrência Pública nº 406/2023 é regido pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos) e nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (Lei de Concessões e Permissões de Serviços Públicos).

Notadamente, o Município de Chapecó definiu seus marcos legais sobre o Serviço Municipal de Remoção, Guarda e Depósito de Veículos Automotores:

Lei nº 6.547, de 17 de fevereiro de 2014, que institui o serviço municipal de remoção, guarda e depósito de veículos automotores envolvidos em infrações previstas na legislação de trânsito, e dos veículos apreendidos envolvidos em procedimentos policiais ou por determinação judicial e dá outras providências;

Dito isso, passamos aos quesitos:

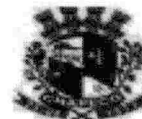
**Conforme o Anexo II, Item "Anexo II.4" – Relatório do Estudo de Viabilidade Técnica e Econômico e Financeira, não foram observados alguns critérios, bem como, apontamos as inconsistências visualizadas, para análise.**

**INCONSISTÊNCIAS NO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA NO PROCESSO DE EDITAL de MAIOR OFERTA PELA OUTORGA DA CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. PARA FINS DE APLICAÇÃO DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES CABÍVEIS NOS CASOS DECORRENTES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, DE PROCEDIMENTOS POLICIAIS OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

**2. QUESITO 1 – ANEXO III, ITEM "ANEXO III-2" – PROPOSTA FINANCEIRA:** Na planilha (15 - estimativa de receita) a quantidade e valores estimados foram provisionados o recolhimento de 2.320 veículos anualmente. Este estudo foi elaborado com

**Relatório Técnico – Pedido de Impugnação**

## SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES



base na frota de veículos de 2021 conforme página 5 do caderno demonstrativo de viabilidade financeira, acontece que em 2021 a frota era de 189.640 veículos, de acordo com o IBGE a frota de 2022 passou para 205.506 veículos, um aumento de 9.07%. A planilha de viabilidade financeira apresenta um número de remoção fixo, sem escalamento de aumento ao longo dos anos, fixando o valor provisionado da receita. Com projeção de aumento de 0,51% ao longo dos 20 anos.

**3. ESCLARECIMENTOS E RAZÕES DO INDEFERIMENTO:** O estudo de viabilidade apresentado para o referido Edital, é meramente exemplificativo. Seu objetivo é demonstrar a viabilidade do negócio aos Licitantes ao longo da concessão, que no interesse na concorrência pública, apresentará sua própria proposta financeira.

No que tange ao número de veículos para a frota existente em Chapecó-SC e a estimativa de projeção de crescimento ao longo da concessão, o método utilizado com o objetivo de estimar o número veículos, foi o método logístico *Verhulst*, qual a quantidade de veículos tem variação em função do próprio crescimento populacional no instante de tempo.

Se o interessado perceber na aba 15 – Estimativa de Receita, o estudo de viabilidade econômica e financeira mostra as estimativas no número de apreensões (por categoria) ao longo da concessão, qual seja, os 20 anos de duração do contrato.

Logicamente, a tendência é no aumento da frota ao longo dos anos e, com isso o aumento também no número de apreensões. No entanto, com o objetivo de não projetar um número de apreensões de forma desordenada, podendo comprometer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, foram utilizados critérios moderados no número de apreensões, sem comprometer a viabilidade econômico-financeira do negócio, nem sua matriz de riscos do Poder Concedente e da futura Concessionária.

Com isso, o pedido de impugnação desse quesito não pode prosperar, pelas razões já expostas.

**4. NA PLANILHA (15 - ESTIMATIVA DE RECEITA) NÃO FOI PROVISIONADO A RECEITA DE LEILÃO, DOS VEÍCULOS ACAUTELADOS NOS PÁTIOS AO LONGO DO CONTRATO.**

**5. ESCLARECIMENTOS E RAZÕES DO INDEFERIMENTO:**

O item 13 do Anexo II – Projeto Básico, demonstra todo o procedimento no que tange aos procedimentos de leilão, de acordo com o art. 328 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), da Lei Federal Nº 13.160/2015, da Resolução Nº 178 do CONTRAN.

O estudo de viabilidade apresentado para o referido Edital demonstra a estimativa

**Relatório Técnico – Pedido de Impugnação**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE**  
**VEÍCULOS AUTOMOTORES**



projetada no número de apreensões, permanência média no pátio até sua devida liberação, compondo assim a estimativa de receita da futura Concessionária prestadora do serviço.

Logo, todo veículo que não for retirado nos prazos estipulados pelas normas acima, respeitando os prazos estipulados através das notificações ao proprietário, estarão disponíveis a hasta pública (leilão).

Com isso, os valores a serem arrecadados com as vendas dos leilões efetuados tem o objetivo de suprir todos os valores referentes a remoção (guincho) e as diárias de permanência do veículo no pátio sem regularização (mediante prévia avaliação), fazendo com que não se tenha a necessidade de estimar esses valores no estudo de viabilidade econômico-financeira, uma vez que a estratégia na realização dos leilões a serem efetuados, caberá ao Poder Concedente, juntamente com a Diretoria de Segurança Pública e a Concessionária, não sendo passível de impugnação o presente quesito.

**6. NA PLANILHA (5 - COMPOSIÇÃO DESPESA GERAL), ALGUNS CUSTOS FIXOS SÃO INEXEQUÍVEIS, A EXEMPLO GASTO DE R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) PARA ENERGIA ELÉTRICA EM UMA ÁREA DE 25.000 METROS QUADRADOS, COM EQUIPAMENTOS COMO AR CONDICIONADO, MICRO-ONDAS, IMPRESSORAS, REFLETORES ETC., ASSIM COMO OUTROS R\$100,00 PARA ÁGUA E ESGOTO, R\$500,00 SEGURO PATRIMONIAL, R\$50,00 PARA MATERIAL DE EXPEDIENTE, ATUALMENTE O CUSTO DE UMA RESMA DE PAPEL GIRA EM R\$18,00 A R\$25,00, R\$150,00 PARA MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CUSTOS OPERACIONAIS COMO; R\$50,00 PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E HARDWARE, R\$100,00 PARA MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, R\$200,00 PARA LICENÇA DE SOFTWARES.**

**7. ESCLARECIMENTOS E RAZÕES DO INDEFERIMENTO:**

Primeiramente cumpre esclarecer que todos os preços apontados no estudo de viabilidade econômica e financeira são oriundos de pesquisa de mercado.

Importa salientar que o Licitante tem o poder discricionário de preencher em sua proposta financeira as estimativas de custos para as despesas gerais, bem como buscar com seus fornecedores melhores preços, com o objetivo da melhor oferta de serviços e equipamentos, visando elaborar uma Proposta Financeira competitiva para seu Plano de Negócio a ser apresentado.

Conforme já demonstrado anteriormente em outro quesito, o estudo de viabilidade apresentado para o referido Edital, é meramente exemplificativo, com preços atuais e referenciados pelo mercado. Seu objetivo é demonstrar a viabilidade do negócio aos Licitantes, que no interesse na concorrência pública, apresentará sua própria proposta

financeira. Cabe esclarecer ainda, que no estudo de viabilidade utilizou-se preços-base

**Relatório Técnico – Pedido de Impugnação**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**



cotados no mês de abril/2023.

**8. NA PLANILHA (4-COMPOSIÇÃO DE PESSOAL) A QUANTIDADE ESTIMADA DE COLABORADORES PARA FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, FINANCEIRO E LEILÃO, E ATENDIMENTO AO PÚBLICO É INSUFICIENTE PARA OPERACIONALIZAR E FUNCIONAR 24 HORAS, 07 DIAS POR SEMANA, FOI PREVISTO 08 COLABORADORES SENDO 02 MOTORISTAS, 02 MANOBRISTAS, 01 ATENDENTE, 01 SUPERVISOR, 01 GERENTE E UM SERVIÇOS GERAIS:**

**9. ESCLARECIMENTOS E RAZÕES DO INDEFERIMENTO:**

O Edital e seu anexo II - Projeto Básico, projetou o quadro de pessoal funcional, tendo em vista a padronização inicial dos custos e do serviço, bem como, estabeleceu uma estrutura mínima inicial a ser disponibilizada por cada uma das prestadoras de serviços funerários que vierem a ser contratadas.

Para efeito do dimensionamento operacional, preponderou o número médio de apreensões e remoções ao pátio, levando-se em conta o histórico de apreensões anteriores no Município de Chapecó nos últimos 3 (três) anos, perpassando, inclusive o período da Pandemia de COVID-19.

Caso ao longo da vigência do contrato de concessão por iniciativa do Poder Concedente ou da Concessionária, caberá reavaliar a necessidade de aumento no número de profissionais do quadro funcional, bem como recorrer ao processo de revisão nos termos do contrato de concessão a ser celebrado.

**10. NO EDITAL NÃO FOI CITADO O ESTOQUE EXISTENTE NO CONTRATO ANTERIOR E SUA DESTINAÇÃO, NÃO CITOU SE O VENCEDOR DO CERTAME TERÁ QUE FAZER A REMOÇÃO DESTES VEÍCULOS, ESTA REMOÇÃO ACARRETERÁ UM CUSTO NÃO PROVISIONADO NO ESTUDO DE VIABILIDADE.**

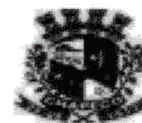
**11. ESCLARECIMENTOS E RAZÕES DO INDEFERIMENTO:**

Considerando que o número de veículos a serem removidos para um eventual novo pátio modifica-se diariamente, razão pela qual, impede que se tenha um número preciso, cabendo ao Licitante fazer a estimativa que melhor lhe convém, cujo risco é atribuído ao licitante.

Destaca-se que no anexo Anexo III.2 – Proposta Financeira, aba 2 – Insumos, célula F53 (Outras Despesas), o Licitante poderá mitigar os riscos decorrentes da despesa referente a remoção de veículos que se encontram no pátio atual para o novo endereço.

Todavia, considerando os estudos de viabilidade econômico-financeira apresentado

**Relatório Técnico – Pedido de Impugnação**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE REMOÇÃO, GUARDA E DEPÓSITO DE**  
**VEÍCULOS AUTOMOTORES**



no Anexo\_V.2\_Est\_Viab\_Finan., a Planilha 15 – Estimativa de Receita, contempla a fluxo de apreensões/remoções e liberações de veículos ano a ano, a partir do qual, o licitante pode estimar o número de veículos a serem removidos. Para facilitar o entendimento disponibiliza-se uma tabela com a estimativa de veículos depositados no pátio atual:

Tabela 1 – Estimativa de Veículos recolhidos no pátio – última atualização  
22/01/2023

| Categoria                           | Quantidades* |
|-------------------------------------|--------------|
| Automóveis, Utilitários e Caminhões | 1.662        |
| Motocicletas                        | 1.706        |

\*Última atualização 22/01/2023.

## **12. CONCLUSÃO**

De modo geral, cumpre esclarecer que o presente Edital de Concorrência Pública é acompanhado pela Egrégia Corte de Contas do Estado de Santa Catarina TCE-SC.

Diante do exposto e pelas razões apresentadas, dá-se conhecimento dos termos dos presentes quesitos impugnatório, entretanto, pelo indeferimento dos mesmos.

Salvo melhor juízo era o que tínhamos a relatar e esclarecer, denegando o presente pedido de impugnação, por todas as razões já expostas.

Chapecó, (SC) 19 de dezembro de 2023.

Clóvis Ari Leuze  
**Diretor de Segurança Pública**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD09-F9D8-6777-3F4F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÓVIS ARI LEUZE (CPF 655.XXX.XXX-49) em 19/12/2023 16:48:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/AD09-F9D8-6777-3F4F>

